



## REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 49, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 83.244,73 (oitenta e três mil e duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).

João Carlos Alves dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que, de conformidade com o que determina o artigo 246 do Regimento Interno, a Câmara de Vereadores APROVOU o seguinte PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Dilermando de Aguiar autorizado a abrir Crédito Adicional do Tipo Suplementar, para o Exercício de 2024 conforme abaixo especificados:

07.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Secretaria de Agricultura e Pecuária*  
07.03.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Meio Ambiente*  
07.03.18.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Gestão Ambiental*  
07.03.18.541.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Preservação e Conservação ao Meio Ambiente*  
07.03.18.541.0199.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – *Gestão Ambiental Municipal*  
07.03.18.541.0199.1.098-0.0.00.00.00.00.00 – *Promoção do Saneamento Básico e Abastecimento no Meio Rural*  
07.03.18.541.0199.1.098-4.0.00.00.00.00.00 – *Despesas de Capital*  
07.03.18.541.0199.1.098-4.4.00.00.00.00.00 – *Investimento*  
07.03.18.541.0199.1.098-4.4.90.00.00.00.00 – *Aplicações Direta*  
07.03.18.541.0199.1.098-4.4.90.51.00.00.00 – *Obras e Instalações:*  
R\$83.244,73

*Recurso: 0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados*

*Totalizando R\$83.244,73 (oitenta e três mil e duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).*

Art. 2º Servirão de recursos para atender as despesas fixadas no art. 1º, o excesso de arrecadação.



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
cvdilermando@hotmail.com, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



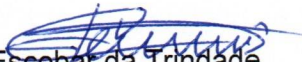
Art. 3º A presente Lei não onera o percentual estabelecido pela Lei Orçamentária de nº 1.024 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

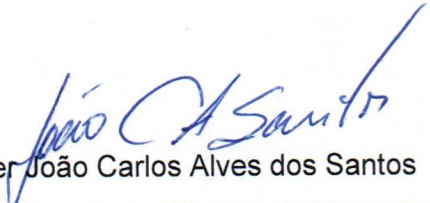
Sala das Comissões, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024

Registre-se e publique-se.

Atesto a aprovação

  
Ver Adão Escobar da Trindade

Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Cidadania.

  
Ver João Carlos Alves dos Santos  
Presidente da Câmara de Vereadores

  
Ver. Marcelo Dotto  
Secretário